



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2021/2024

LEI Nº 529,

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Alteração na Lei Municipal nº 512/2021 - LOA - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 - no Órgão - Câmara Municipal De Rondolândia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, no Órgão - Câmara Municipal de Rondolândia do corrente exercício, no valor de **R\$ 55.526,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais)**, adicionando recursos no orçamento do município;

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo supramencionado, serão utilizados recursos em conformidade com inciso 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado - Fonte de despesas e recursos no anexo I;

Art. 3º. O crédito Suplementar referido no “caput” do artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal, no orçamento de 2022, do Poder Legislativo Municipal;

Art. 4º. Fica o Poder Executivo e ao Poder Legislativo autorizado a promover as adequações necessárias na Lei nº 511/2021 - PPA 2022/2025 e Lei nº 499/2021 - LDO 2022;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Rondolândia, MT., em 27 de setembro de 2022.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no DOM – AMM de 28.09.2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2021/2024

ANEXO I

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Anexo demonstrando os elementos de despesas/fonte de recursos serão alterados no orçamento da Câmara Municipal de Rondolândia, exercício financeiro 2022.

Orçamento/Valor -atual (A)	Valor solicitado/Câmara (B)	Orçamento /Valor Alterado/Câmara-2022 (A+B) = C
1.188.860,00	55.526,00	1.244.386,00

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 001 - Gestão da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.100 - Manutenção com a Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
3.3.90.00.00.00	15000	9.526,00

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 001 - Gestão da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.101 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais com a Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
3.1.90.00.00.00	15000	46.000,00